



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: **RODNEY EUGENE RIGGS**

Referência: Processo SEI nº **08704.001862/2025-09**

1. Fica o senhor **RODNEY EUGENE RIGGS**, portador do documento de identificação de estrangeiro nº **V178147-3 (ATIVO)**, natural dos **ESTADOS UNIDOS**, nascido aos 20/04/1951, filho de **RUTH MARIE RIGGS** e **CHARLES ALBERT RIGGS**, **NOTIFICADO** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa** de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

**§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.**

**§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.**

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço<ure.drex.sres@pf.gov.br>.

**LIDIANI MARTINS**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANI MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 09/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40834699&crc=E311B775](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40834699&crc=E311B775).  
Código verificador: **40834699** e Código CRC: **E311B775**.

---

Referência: Processo nº 08704.001862/2025-09

SEI nº 40834699